



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 026/2010 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Constitui o Núcleo Gestor para elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Serra Alta - SC e dá outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Diretor do Município de Serra Alta – SC, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à sua realização, buscando o desenvolvimento ordenado da Cidade nos aspectos urbanos, sociais, econômicos e ambientais.

Art. 2º A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Diretor será composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, para o exercício dessa representação, como segue:

a) Representante da Câmara de Vereadores
NEUSA MARIA TURRA DAMO

b) Representantes das Secretarias Municipais
AMAURI NEMERSKI
Administração e Desenvolvimento

LADIR JOSE CERIZOLLI
Transportes e Obras

JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS
Agricultura e Meio Ambiente

DILENE MARTELLO
Educação Cultura e Esportes

CARLOS ZAMIGNAN
Saúde

c) Representantes das Entidades, Associações e Conselhos

JERRY PELISSARI
Associação Comercial e Industrial - ACISA

LUIZ CARLOS MAGRIN
Rotary Club

CLEUDES PARIZOTTO
Rotaract Club
JULIANO ANDRIEQUETTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Interact Club

CRISTIANE FRÂNCIO
Grupo de Jovens

ILÁVIA JUNGES
Clube de Mães

RENEU MALDANER
Grupo de Idosos

JOSE RONNIG
Veteranos SENIOR

DIRCEU LAMB
Veteranos AAVESA

OLINTHO CERIZOLLI
Conselho Comunitário Católico

GERSON BERTOLDI
Fórum de Desenvolvimento Econômico

d) Representantes da Polícia Civil e Militar

OSMAR SASSI
Polícia Civil

PEDRO SPEROTO
Polícia Militar

Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão duração de até o mês de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Decreto nº 144/2009, de 16 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Serra Alta - SC, 09 de março de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Publicado de 09/03/2010 a 18/03/2010


ALDEMIRA STRAPAZON DA SILVA
Chefe de Gabinete